

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1718 de 24/03/06

DECRETO Nº 12.054/06  
de 06 de março de 2006

Dispõe sobre a liberação da totalidade dos lotes de terrenos integrantes das quadras abaixo relacionadas para construção, no loteamento denominado "RESIDENCIAL ESPELHO D'ÁGUA".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 60, da Lei Complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997, que "dispõe sobre o uso e da ocupação do solo do Município de São José dos Campos"; e

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 24088-9/02,

DECRETA:

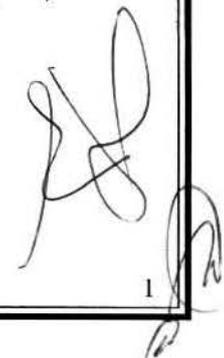
Art. 1º. Ficam liberados para construção a totalidade dos lotes de terrenos integrantes das seguintes quadras: "A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L e M do loteamento denominado RESIDENCIAL ESPELHO D'ÁGUA".

Art. 2º. Os lotes de terrenos constantes das quadras mencionadas no artigo anterior, estão localizados em Zona Chácara de Recreio - ZCHR, estabelecidos pela Lei Complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

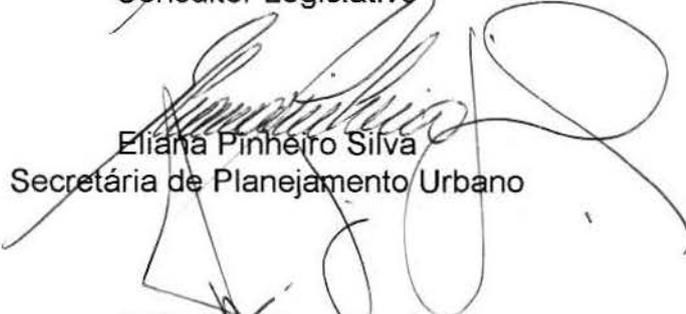
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de março de 2006.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal





William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



Eliana Pinheiro Silva  
Secretária de Planejamento Urbano



William Wilson Nasi  
Secretário de Obras



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e  
seis.



Wanderlei Martins  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos